

Despacho n.º 19 454/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto):

Mestre Fernanda Paula Marques Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 100 % além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Novembro de 2005.

23 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 19 455/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto):

Licenciado Luís Manuel Pinto Lopes Rama — requisitado por conveniência urgente de serviço para desempenhar funções correspondentes a assistente convidado além do quadro na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

23 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 19 456/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto):

Mestre Ana Mafalda Castanheira Neves de Miranda Barbosa, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos retroactivos a 9 de Julho de 2005.

24 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 19 457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Maria de Lurdes Leston Ferreira Mendes de Abreu, assistente administrativa especialista do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Departamento de Administração e Finanças desta Universidade — reclassificada como técnica profissional especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

24 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 19 458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Licenciado Nélson Gonçalves Costa — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a especialista de informática, grau 1, nível 2, nos Ser-

viços de Estrutura Central, administração desta Universidade, por seis meses, renovável pelo período correspondente ao projecto, com início em 17 de Agosto de 2005.

25 de Agosto de 2005. — Pela Administradora, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 19 459/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Mestre Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, administradora da Universidade de Coimbra — renovada a comissão de serviço por três anos, com efeitos a 24 de Setembro de 2005.

26 de Agosto de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração e Finanças, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Alzira Vaz*.

Reitoria

Despacho n.º 19 460/2005 (2.ª série). — *Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.* — Sob proposta da Faculdade de Farmácia e pela deliberação do senado n.º 34/2005, de 2 de Março, o curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas, a que se refere a Portaria n.º 529/88, de 8 de Agosto, e alterado pelo despacho n.º 9/93, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, é reestruturado, passando a reger-se pela seguinte estrutura curricular:

1 — Objectivos — os princípios e objectivos subjacentes à proposta do novo plano de estudos são os seguintes:

- 1) Oferecer uma licenciatura moderna e apelativa capaz de se afirmar competitivamente no recrutamento de estudantes às escalas nacional e internacional;
- 2) Garantir uma formação sólida e estruturada em torno de áreas científicas nucleares e conferir uma formação complementar diversificada na área das Ciências Farmacêuticas;
- 3) Facultar uma formação académica abrangente por forma que os recém-licenciados possam desempenhar de forma competente não só as funções tradicionalmente associadas ao exercício da profissão farmacêutica mas também que lhes confira a versatilidade necessária ao desempenho e intervenção em áreas técnico-científicas e ou emergentes no âmbito das Ciências da Saúde;
- 4) Proporcionar conhecimentos científicos aos futuros licenciados de modo a capacitá-los na implementação de novas abordagens e interpretação de estratégias terapêuticas;
- 5) Permitir que, através de um conjunto diversificado de disciplinas de opção, o estudante possa complementar e direccionar a sua formação para orientações profissionais e científicas;
- 6) Articular a formação pré-graduada com a pós-graduada através da organização das disciplinas de opção em módulos/orientações.

2 — Plano de estudos — a estrutura do novo plano curricular foi baseada nos seguintes pressupostos:

- 1) Escolaridade média inferior ou igual a vinte e cinco horas/semana;
- 2) 10 semestres curriculares;
- 3) Estágio — seis meses;
- 4) Períodos lectivos de 14 semanas por semestre;
- 5) ECTS — 30 unidades/semestre.

Disciplinas	Horas semanais			ECTS	Área científica
	T	P	L		
1.º ano					
1.º semestre					
Biologia Celular	2		2	6	BB
Física Aplicada	3	2		7	FQ
História da Farmácia e Actividade Farmacêutica	2			4	F
Química Inorgânica Farmacêutica	2	1		6	FQ
Matemática	3	2		7	M
<i>Total</i>	19			30	

Disciplinas	Horas semanais			ECTS	Área científica
	T	P	L		
2.º semestre					
Botânica Farmacêutica	2		2	5	BB
Estatística	2	2		6	M
Histologia e Embriologia Humana	2		2	5	BB
Química Analítica	3	1	2	7	FQ
Química Orgânica I	3	1	2	7	FQ
<i>Total</i>	24			30	
2.º ano					
1.º semestre					
Anatomofisiologia Humana I	2		2	5	BB
Biologia Molecular	2	1		4	BB
Farmácia Galénica	2		2	5	FQ
Métodos Instrumentais de Análise I	2		2	5	F
Química Física	2	1		5	FQ
Química Orgânica II	3	1	2	6	FQ
<i>Total</i>	24			30	
2.º semestre					
Anatomofisiologia Humana II	2		2	5	BB
Bioquímica I	3		2	6	BB
Farmacognosia	3		2	5	FQ
Farmacologia Geral	2	1		4	F
Imunologia	2		2	5	BB
Métodos Instrumentais de Análise II	2		2	5	FQ
<i>Total</i>	25			30	
3.º ano					
1.º semestre					
Bioquímica II	3		2	6	BB
Fisiopatologia Humana	3			5	BB
Microbiologia Geral	3		2	6	BB
Nutrição Humana	2	1		4	BB
Plantas Medicinais	2		2	4	F
Química Farmacêutica I	3		2	6	FQ
<i>Total</i>	25			30	
2.º semestre					
Bacteriologia	2		2	5	BB
Biofarmácia e Farmacocinética	2	1		5	F
Farmacologia I	3		2	5	F
Parasitologia	2		2	4	BB
Química Farmacêutica II	3		2	6	FQ
Tecnologia Geral	2		2	5	F
<i>Total</i>	25			30	
4.º ano					
1.º semestre					
Bioquímica Clínica	3	1		6	BB
Dermofarmácia e Cosmética	2	1		3	F
Farmacologia II	3		2	6	F
Hidrologia e Análises Hidrológicas	2		2	5	FQ
Tecnologia Farmacêutica I	3		2	6	F
Opção	3			4	O
<i>Total</i>	24			30	
2.º semestre					
Biotecnologia Farmacêutica	2		2	5	F
Bromatologia e Análises Bromatológicas	3		2	6	FQ
Tecnologia Farmacêutica II	3		2	6	F
Toxicologia e Análises Toxicológicas	2		2	5	FQ
Virologia	2			4	BB
Opção	3			4	O
<i>Total</i>	23			30	

Disciplinas	Horas semanais			ECTS	Área científica
	T	P	L		
5.º ano					
1.º semestre					
Farmacoterapia	3	1		4	F
Gestão e Garantia de Qualidade	2	1		4	F
Organização e Gestão Farmacêutica	2			3	F
Prática de Análises Clínicas			3	6	BB
Saúde Pública	3		2	5	BB
Toxicologia Bioquímica	2		2	4	BB
Opção	3			4	O
<i>Total</i>	24			30	
2.º semestre					
Comunicação e Farmácia	2			3	F
Deontologia e Legislação Farmacêutica	2	1		3	F
Farmácia Clínica	3	1		6	F
Farmácia Hospitalar	2	1		3	F
Prática de Farmácia			3	6	F
Registos e Qualidade Farmacêutica	2		2	5	F
Opção	3			4	O
<i>Total</i>	22			30	

Ensino:

- T — teórico;
- P — prático;
- L — laboratorial.

Áreas científicas:

- M — Matemática;
- FQ — Ciências Físico-Químicas;
- BB — Ciências Biológicas e Biomédicas;
- F — Ciências Farmacêuticas;
- O — Opcional.

3 — Estágio — o estágio, a efectuar após a conclusão dos 10 anteriores semestres lectivos, tem por objectivo o contacto directo dos estudantes com a realidade da actividade profissional e desenvolve-se nas áreas de formação consideradas como prioritárias na futura integração no meio profissional. A sua duração é de seis meses e, de acordo com as orientações da União Europeia, é efectuado numa farmácia aberta ao público e ou num hospital central ou distrital, complementado com uma monografia ou resultados de trabalho de iniciação à investigação.

3.1 — Disciplina de opção — as disciplinas de opção, que serão aprovadas em cada ano lectivo pelo conselho científico, integrarão os módulos de orientação nas áreas de Farmácia Clínica, Indústria Farmacêutica, Análises Clínicas, Ambiente e Saúde Pública e Investigação Científica.

4 — Avaliação de conhecimentos — a avaliação de conhecimentos e metodologias de ensino obedece ao regulamento pedagógico em vigor na Faculdade.

5 — Admissão de candidatos — o número de candidatos é fixado anualmente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro). Propõe-se, no entanto, que o número de vagas aumente gradualmente até que o seu total perfaça os 1075 estudantes previstos na concepção do novo edifício do Pólo das Ciências da Saúde.

6 — Condições de acesso:

- Matrículas e inscrição;
- Reingresso e transferência;
- Mudanças de curso.

As condições de ingresso, matrícula, reingresso, transferência e mudanças de curso serão as que se encontram actualmente em vigor.

7 — Propinas — em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, que estabelece as bases de financiamento do ensino superior, o montante das propinas será fixado para cada ano lectivo pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do reitor da Universidade.

8 — Regime de transição — o regime de transição a adoptar para os alunos que tenham estado inscritos no anterior plano de estudos serão determinados por deliberação do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, ouvidos os conselhos directivo e pedagógico.

9 — Entrada em vigor — o plano de estudos reestruturado entrará em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

27 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 1535/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a pp. 3972 e 3973, o despacho n.º 5341/2005, relativo ao curso de mestrado em Gestão, rectifica-se que, no final do anexo, onde se lê «Para além das cadeiras obrigatórias, os participantes, deverão escolher cinco cadeiras de opção, as quais deverão integrar, obrigatoriamente, as três primeiras de um dos blocos de especialização. As restantes duas poderão ser escolhidas de entre todas as disciplinas oferecidas.» deve ler-se «Para além das cadeiras obrigatórias, os participantes poderão escolher livremente as cinco disciplinas de opção que estão obrigados a realizar.»

16 de Agosto de 2005. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico

Aviso n.º 7954/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 22 do corrente mês de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Cirurgia/Ortopedia, requeridas pelo licenciado Rui Manuel Vicente Cabral:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Por despacho de sub-